

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1.857, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Altera a Lei nº 1.408, de 21 de setembro de 2022, que cria, no âmbito da rede municipal de ensino, o Programa Dinheiro Direto na Unidade de Ensino Municipal, para incluir o § 6º no art. 2º.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera a Lei nº 1.408, de 21 de setembro de 2022, que institui o Programa Dinheiro Direto na Unidade de Ensino Municipal, no âmbito da rede municipal de ensino.

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 1.408, de 21 de setembro de 2022, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

§ 6º Os repasses de que trata o presente artigo serão efetuados na forma de auxílio financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 23 de julho de 2025.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2025.**

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Nacional da ME da EPP e demais legislações complementares.

Objeto: Constitui Objeto da Presente Licitação o Registro de Preço para Futura e Eventual **Contratação de Empresa Especializada Contendo no Mínimo 30 (Trinta) Caixas Contêiners (Pega Tudo), medindo 5m³ (Cinco) metros cúbicos cada**, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

FORNECEDOR: JOILSON ANTONIO DE CAMPOS MIRANDA LTDA CNPJ 08.169.677/0001-60 Valor Total do Fornecedor: R\$ 345.000,00.

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga - MT, em 23 de julho de 2025.

LICITAÇÃO ADESÃO A ARP Nº. 13/2025

A Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 15.023.971/00001-24, através da agente de contratação Devenilson da Silva, nomeado pela portaria nº. 068/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de Objeto: Adesão a **Ata de Registro de Preços Nº 012-G/2025**, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 009/2025/SECAD, realizado pelo órgão, Prefeitura Municipal de Juara/MT, Registro de Preços para Futura e Eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO PAPEL SULFITE - FORMATO A4 (210 MM X 297 MM)**, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais tais como: Gabinete do Prefeito, Educação, Cultura e Turismo, Meio Ambiente, Assistência Social, Administração e Planejamento, Saúde, Finanças, Esporte e Lazer, Obras e Serviços Urbanos, Agricultura, Transportes e Secretaria da Receitas do Município de Paranatinga/MT.

FORNECEDOR: LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA - EPP CNPJ nº. 08.371.036/0001-93.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO R\$ 228.032,00.

Paranatinga - MT, em 23 de julho de 2025.

Devenilson da Silva

Agente de Contratação

Portaria nº. 068/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 337, DE 2025 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 328 DE 16 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre alteração do parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 328 de 16 de julho de 2025.

CONSIDERANDO o ofício nº 5/2025 - GEO-OBAS.

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 328, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Para a condução dos trabalhos da comissão, ficam designados os seguintes servidores municipais:

I - Inácio Vilarinho Filho, que atuará como presidente da comissão;

II - Zildinei de Souza Pereira;

III - Rejane Oliveira Horta Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 22 de julho de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

LEI Nº 1.857, DE 2025 - ALTERA A LEI Nº 1.408, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022, QUE CRIA, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA UNIDADE DE ENSINO MUNICIPAL, PARA INCLUIR O § 6

Altera a Lei nº 1.408, de 21 de setembro de 2022, que cria, no âmbito da rede municipal de ensino, o Programa Dinheiro Direto na Unidade de Ensino Municipal, para incluir o § 6º no art. 2º.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera a Lei nº 1.408, de 21 de setembro de 2022, que institui o Programa Dinheiro Direto na Unidade de Ensino Municipal, no âmbito da rede municipal de ensino.

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 1.408, de 21 de setembro de 2022, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

§ 6º Os repasses de que trata o presente artigo serão efetuados na forma de auxílio financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 23 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT. AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.857, DE 2025 - ALTERA A LEI Nº 1.408, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022, QUE CRIA, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA UNIDADE DE ENSINO MUNICIPAL, PARA INCLUIR O § 6

Altera a Lei nº 1.408, de 21 de setembro de 2022, que cria, no âmbito da rede municipal de ensino, o Programa Dinheiro Direto na Unidade de Ensino Municipal, para incluir o § 6º no art. 2º.

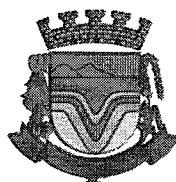
A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera a Lei nº 1.408, de 21 de setembro de 2022, que institui o Programa Dinheiro Direto na Unidade de Ensino Municipal, no âmbito da rede municipal de ensino.

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 1.408, de 21 de setembro de 2022, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

§ 6º Os repasses de que trata o presente artigo serão efetuados



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

OFÍCIO Nº 309/2025/GAB

Pedra Preta, 24 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Laudir Martarello
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Assunto: Encaminha Leis.

Senhor Presidente,

Encaminho vias originais da lei nº 1857/2025, 1858/2025, 1859/2025, 1860/2025, 1861/2025, 1862/2025, 1863/2025 e 1864/2025, juntamente com suas publicações.

Atenciosamente,


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



**Câmara Municipal de Pedra Preta - MT -
Pedra Preta - MT**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001572

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02025/07/29001572

Número / Ano	001572/2025
Data / Horário	29/07/2025 - 18:36:34
Assunto	Gabinete da Prefeita, através do Ofício nº 309/2025/GAB, encaminha vias originais das Leis nº 1857/2025, 1858/2025, 1859/2025, 1860/2025, 1861/2025, 1862/2025, 1863/2025, e 1864/2025, juntamente com suas publicações.
Interessado	Iraci Ferreira de Souza-Prefeita Municipal
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Lei
Número Páginas	21
Emitido por	Adalto